

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**CERTIDÃO nº 31/2026**

**Referência:** Substitutivo nº02/2026 ao PLCE 01/2026 (de autoria da Chefe do Poder Executivo) que “**Altera a Lei Complementar nº 327, de 16 de julho de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lavras, e dá outras providências**”

Em respeito ao disposto no art. 156, inc. XI, do Regimento Interno desta Egrégia Casa informo que, na data inframencionada, realizei busca no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e constatei a **EXISTÊNCIA** de legislação vigente que seja igual, com afinidade ou conexas à ementa supramencionada. Trata-se da **Lei Complementar nº 327, de 16 de julho de 2014**, que é objeto de alteração do referido Projeto, e de suas leis alteradoras.

Oportunamente, em cumprimento à decisão plenária que fora reduzida a termo e aprovada na Ata da Primeira Reunião Ordinária, da Sessão Legislativa do ano de 2019, realizada em 04 de fevereiro de 2019, informo que **EXISTE** Projeto de Lei em tramitação nesta Casa Legislativa que seja igual, com afinidade ou conexo à ementa em epígrafe. Trata-se do **Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 01/2026**, cujo Projeto em análise é um Substitutivo.

Lavras, 13 de abril de 2026

**PEDRO VAROLLO MURAD**

*Técnico Legislativo*